

12 de junho Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil

Toda criança é um sujeito de direitos. O seu desenvolvimento saudável, lazer, educação e proteção contra violências e explorações deve ser prioridade absoluta, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, o dia 12 de junho é lembrado no Brasil e no mundo como o Dia de Combate ao Trabalho Infantil.

Conforme os últimos dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, em 2024, o Brasil tinha 1,6 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil.

Não é admissível aceitar essa tragédia como parte da paisagem, seja ela urbana ou rural. É preciso sublinhar cada caso de meninos vendendo bala no sinal ou de meninas cuidando dos irmãos, enquanto deveriam estar brincando ou na escola, como violação de direitos.

Segundo o IBGE, a exploração afeta em maior número crianças e adolescentes pretos e pardos. Eles são dois terços (66%) da população nesse cenário, enquanto brancos representam cerca de 33%. Já o Norte do País é região com a maior proporção de registros (6,2%), seguida pelo Nordeste (5,0%). O ranking do trabalho infantil fica completo com Centro-Oeste (4,9%), Sul (4,4%) e Sudeste (3,3%).

As correspondências raciais e geográficas não são coincidência. É estrutura social. O trabalho infantil cresce justamente nos extratos historicamente mais vulneráveis e explorados, onde faltam ensino de qualidade, renda, proteção social e presença efetiva do Estado.

Além disso, o trabalho infantil tende a aumentar com o avanço da idade, muitas vezes, como estratégia de complementar a renda familiar. Na comparação entre faixas etárias, a





maior proporção é verificada nos adolescentes de 16 e 17 anos (55,5%).

Nesse grupo, também se observa a maior diferença na evasão escolar: 90,5% dos adolescentes brasileiros nesta faixa frequentam a escola, enquanto entre aqueles em situação de trabalho infantil, a parcela de estudantes reduz para 81,8%. Ainda entre adolescentes de 16 e 17 anos, quase metade trabalha mais de 25 horas semanais (49,2%). Muitos ultrapassam 40 horas (30,3%). Estamos falando, na prática, de rotina de adulto imposta a pessoas em fase de formação física, intelectual e emocional.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) reforça que o combate ao trabalho infantil é uma obrigação constitucional. Somente em 2024, o Disque 100 recebeu cerca de 4,2 mil denúncias relacionadas ao trabalho infantil, segundo o Painel de Dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Quando alguém tenta dourar a pílula com frases edificantes sobre “aprender o valor do trabalho” ou “antes trabalhar do que roubar”, convém lembrar um detalhe: a infância não pode ser reduzida a uma escolha entre exploração e criminalidade. Do mesmo modo, não é possível incorrer na perversão intelectual de tentar transformar exploração infantil em virtude moral.

O trabalho precoce priva crianças e adolescentes de seu potencial e sua dignidade. Além disso, expõe suas vítimas a inúmeros riscos de saúde e de vida, não sendo raros os casos de acidentes, mutilações, adoecimento e óbitos.

Em 2025, o Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) registrou mais de 21 mil notificações de acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos. Em 2024, 145 morreram em decorrência dessas atividades. Nenhuma sociedade deveria conviver com esses dados sem indignação.

Comprometida com a defesa da infância e da adolescência, a SBP alerta que permitir a exploração de crianças e adolescentes significa perpetuar desigualdades, interromper





trajetórias de desenvolvimento e comprometer o futuro do País.

Nenhuma criança dever trocar a escola pelo trabalho, o brincar pelo produzir ou o futuro pelo risco. O trabalho infantil não pode ser tratado como realidade inevitável nem como instrumento de sobrevivência. Proteger a infância é uma responsabilidade conjunta e inadiável.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)

